

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens Culturais e Documentos nº 33/2025.  
**PARTES:** FTM/RJ e Daniela Queiroz Rocha.  
**OBJETO:** A FTM/RJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Teatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal, Varandas, Foyer.  
**VALOR:** Em contrapartida ao presente Termo de Autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar Estadual nº 8/1977.  
**PROCESSO Nº SEI-180005/000175/2025.**

Id: 2638973

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens Culturais e Documentos nº 39/2025.  
**PARTES:** FTM/RJ e Ellen Regina da Costa Serra.  
**OBJETO:** A FTM/RJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Teatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal, Varandas, Foyer.  
**VALOR:** Em contrapartida ao presente Termo de Autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$ 100,00 (cem reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2025.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar Estadual nº 8/1977.  
**PROCESSO Nº SEI-180005/000275/2025.**

Id: 2638974

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens Culturais e Documentos nº 40/2025.  
**PARTES:** FTM/RJ e Vítor Hugo Pereira Miller.  
**OBJETO:** A FTM/RJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Teatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal, Varandas, Foyer.  
**VALOR:** Em contrapartida ao presente Termo de Autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2025.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar Estadual nº 8/1977.  
**PROCESSO Nº SEI-180005/000276/2025.**

Id: 2638975

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens Culturais e Documentos nº 42/2025.  
**PARTES:** FTM/RJ e Mariana Cristina Moreira Fernandes.  
**OBJETO:** A FTM/RJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Teatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal, Varandas, Foyer.  
**VALOR:** Em contrapartida ao presente Termo de Autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2025.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar Estadual nº 8/1977.  
**PROCESSO Nº SEI-180005/000279/2025.**

Id: 2638976

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens Culturais e Documentos nº 38/2025.  
**PARTES:** FTM/RJ e Elizabeth Nogueira Elias.  
**OBJETO:** A FTM/RJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Teatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal, Varandas, Foyer.  
**VALOR:** Em contrapartida ao presente Termo de Autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar Estadual nº 8/1977.  
**PROCESSO Nº SEI-180005/000273/2025.**

Id: 2638977

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Permissão de Uso do Teatro Municipal do Rio de Janeiro.  
**PARTES:** FTM/RJ e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO.  
**OBJETO:** O presente termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto a sala de espetáculos do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para os espetáculos da Temporada Artística 2025, nos dias: (i) 13, 14, 28 e 29 do mês de março de 2025; (ii) 16, 17, 19, 22, 24, 25, 26 e 27 do mês de abril de 2025; (iii) 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 do mês de maio de 2025; (iv) 13 e 14 do mês de junho de 2025; (v) 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26 do mês de julho de 2025; (vi) 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 do mês de agosto de 2025; (vii) 05, 06, 10, 11, 12, 13 e 14 do mês de setembro de 2025; (viii) 11, 24, 25, 26, 29, 30 e 31 do mês de outubro de 2025; (ix) 19, 21, 23, 25, 27 e 29 do mês de novembro de 2025; e (x) 12, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 26, 27 e 28 do mês de dezembro de 2025.  
**VALOR:** Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a bilheteria dos espetáculos será repassada à PERMISSIONÁRIA, que aplicará 50% (cinquenta por cento) a despesas elencadas pela FTM/RJ para custeio complementar ou bens e serviços na espécie de: pagamento de pequenas obras e consertos emergenciais para a manutenção e conservação da casa de espetáculos da FTM/RJ. Os 50% (cinquenta por cento) restantes serão aplicados, a título de custos operacionais, à PERMISSIONÁRIA.  
**ACERTO DE CONTAS:** A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2025.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.  
**PROCESSO Nº SEI-430001/000907/2025.**

Id: 2639008

Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024.  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF nº 07.340.993/0001-90.  
**OBJETO:** Alteração quantitativa do Contrato nº 06/2024, relativo à prestação de serviços de agenciamento de viagens, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 125.051,50 (cento e vinte e cinco mil cinquenta e um reais e cinquenta centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2025.  
**PROCESSO Nº SEI-310001/000366/2024.**

Id: 2638922

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO  
DE AGENTES PÚBLICOS  
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

## EDITAL

**O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** nos autos do processo administrativo SEI nº 320001/000204/2025 - (SEI-030001/057601/2024), tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1 do Decreto-Lei 220, alterado pela Lei 1497/89 de 21/08/89, **CITA** pelo presente EDITAL a servidora **ELAINE DA SILVA DE SOUZA**, Identificação Funcional nº 50737813, Professor Docente I - 30 HORAS, Nível D, Referência 4, Vínculo 02, para comparecer a Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, n 118, 12º Andar, Sala das Comissões, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel. 23331895, no horário das 10:00 às 15:00 horas (as quartas e sextas-feiras), no prazo de 10 dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 vias, sob pena de REVELIA, por ter sido iniciada por transgressão ao art. 52, inciso V, § parágrafo 1 do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto 2479/1979, alterado pela nova redação da Lei Complementar 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 27/06/2024 à 06/07/2024, tudo conforme consta dos autos.

Id: 2638063

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO  
DE AGENTES PÚBLICOS  
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

## EDITAL

**O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** nos autos do processo administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-320001/000425/2025 - (SEI-030035/003697/2023), e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, **FAZ SABER** a servidora **FLAVIA REGINA DO BONFIM PEREIRA DE SOUZA**, Identidade Funcional nº 5027443-0, Assistente Executivo, Matrícula nº 3060248-6, Vínculo 01, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões - Centro - Rio de Janeiro/RJ, E-mail: Iscosta@cge.rj.gov.br, às quartas e sextas-feiras, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2638322

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO  
DE AGENTES PÚBLICOS  
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

## EDITAL

**O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** nos autos do processo administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-320001/000653/2025 - (SEI-030030/005369/2022), e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, **FAZ SABER** ao servidor **EMANUEL LUZ E SILVA**, Identidade Funcional nº 50763075, Professor Docente I, Matrícula nº 30835904, Vínculo 01, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões - Centro - Rio de Janeiro/RJ, E-mail: Iscosta@cge.rj.gov.br, às quartas e sextas-feiras, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2638381

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO  
DE AGENTES PÚBLICOS  
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

## EDITAL

**O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** com base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-320001/001242/2024, instaurado por intermédio da Portaria CGE/CORREG Nº 949, datada de 16 de maio de 2024, publicada no DOERJ de 21/05/2024, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1 do Decreto-Lei 220/75 e §4º do artigo 22 da Lei Estadual 5427/2009, **CITA** pelo presente EDITAL a servidora **ADEMILDE DA PAIXÃO SANT'ANNA**, Professor Docente I, Matrícula 0154.807-2, ID. Funcional nº 3.418.457-0, Professor I, Matrícula: 048.707-4 e Professor I, Matrícula: 168.118-8, para comparecer a Sede da referida Comissão Processante, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, n 118, 12º Andar, Sala das Comissões, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel. 23331887, no horário das 10:00 às 1600 horas (as quartas-feiras e sextas-feiras), e-mail: wfirmirino@cge.rj.gov.br, no prazo de 10 dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, tendo os seus integrantes deliberado autici-la, na forma do Artigo 70, do Decreto-Lei nº 220/75, pela ilicitude de acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, conforme vedação expressa do art. 34 do Decreto-Lei 220/75 e art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República, combinados com os arts. 37, §4, do Decreto-Lei 220/75 regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto nº 2479/79, bem como ao art. 37, inciso XVI, da

CRFB/1988, e art. 282 do Decreto 2479/79, uma vez que restou configurada a acumulação ilícita nos cargos de Professor Docente I, ID Funcional nº 34184570, Matrícula nº 0154807-2, Vínculo 01 (SEEDUC) - Inativo; Professor I, Matrícula nº 048.707-4, Prefeitura da Cidade de Rio de Janeiro (PCRJ) - Inativo; Professor I, Matrícula nº 168.118-8, Prefeitura da Cidade de Rio de Janeiro (PCRJ) - Inativo. Assim como não foi realizada a opção de cargos, conforme consta na declaração de ILICITUDE da acumulação de cargos, no Processo SEI-040160/000194/2023, publicada no DOERJ de 26/07/2023. (Index 74749802). Nesse contexto, Vossa Senhoria CITADA para apresentar defesa pela transgressão aos mencionados nos artigos do Decreto-Lei nº 220/75 e da Constituição da República Federativa do Brasil.

Id: 2638349

Secretaria de Estado de  
Infraestrutura e Obras Públicas

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

## AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna público que fará realizar no Portal Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA (www.compras.rj.gov.br), a licitação abaixo mencionada:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global por Lote  
**MODO DE DISPUTA:** Aberto e fechado  
**DATA DA ABERTURA:** 24/04/2025  
Prazo para recebimento das propostas: até 10h30min  
Hora para oferecimento de lances: 11h  
**LOCAL:** www.compras.rj.gov.br  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO OU FABRICAÇÃO/FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA APLICAÇÃO NOS SISTEMAS DE DRENAGEM/ESCOAMENTO, NAS VIAS DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, VIA CERTAME LICITATÓRIO, COM VISTAS ATENDER DE FORMA ADEQUADA A DEMANDA E AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DER/RJ, NO ÂMBITO DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 39.665.752,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais), composto por 3 Lotes:  
Lote 1 - R\$ 18.354.390,00 (dezoito milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa reais);  
Lote 2 - R\$ 5.526.772,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e dois reais);  
Lote 3 - R\$ 15.784.590,00 (quinze milhões, setecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa reais).  
**PROCESSO Nº SEI-330002/023769/2024**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site do DER-RJ: [www.der.rj.gov.br](http://www.der.rj.gov.br). Informações: Tel.: (21) 2202-5757 ou [licpp@der.rj.gov.br](mailto:licpp@der.rj.gov.br).

Id: 2638880

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024.  
**PARTES:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ e Empresa MOORE ENGENHARIA LTDA.  
**OBJETO:** Acréscimo quantitativo de 48,88% e prorrogação do prazo de vigência do contrato para execução de Projeto Executivo e Obras de Reforma da Associação de Moradores de Matriz II, situado no Caminho da Covança nº 12, Matriz II - Ilha de Guaratiba - RJ.  
**VALOR:** R\$ 129.883,18 (cento e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos).  
**PRAZO:** 30 (trinta dias) corridos, contados a partir de 01/04/2025.  
**DATA ASSINATURA:** 30/03/2025.  
**RECURSOS:** Programa de Trabalho 1.21.631.0502.2710, Natureza da Despesa: 33903961, Fonte Recursos: 150.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-330005/000658/2024.

Id: 2638741

Secretaria de Estado de  
Habitação de Interesse SocialSECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO  
DE INTERESSE SOCIAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 1º (primeiro) Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 091/2022.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS e a empresa DE SÁ SERVIÇOS LTDA.  
**OBJETO:** Termo aditivo de prorrogação de prazo.  
**PRAZO:** 360 (trezentos e sessenta) dias  
**VALOR:** Sem alteração de valor  
**DATA DE ASSINATURA:** 28 de março de 2025.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57§ 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/000142/2022**

Id: 2638718

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO  
DE INTERESSE SOCIAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 4º (quarto) Termo Aditivo ao CONTRATO nº 033/2022  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS E CONSTRUTORA R2X LTDA.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo.  
**PRAZO:** 150(cento e cinquenta) dias.  
**ASSINATURA:** 28 de março de 2025.  
**Valor:** Sem alteração de valor  
**FUNDAMENTO:** artigo 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93/c art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/000494/2022.**

Id: 2638720

## Secretaria de Estado da Mulher

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO NI 001/2025.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, pela SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER e ARCHOTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de vigilância armada e/ou desarmada, de forma contínua, pa-